



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA N° 015/2019

A Diretora Presidente do
Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte a Sr^a **ELISABETE CHAVES DA SILVA**, em virtude do falecimento do servidor **SEVERINO MIRANDA DA SILVA**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº E-368, Padrão Salarial P , nível 01 da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente, de acordo com o que dispõe o inciso II, do artigo 108, da Lei Municipal nº 3228/2015, fixando o valor da pensão em 100% do salário do servidor em favor de sua companheira, em conformidade com o inciso II, § 7º, do artigo 40 da CF com a redação dada pela EC nº 41/2003, a contar de 11 de setembro de 2018 e com efeitos financeiros a partir de 28 de janeiro de 2019, conforme Processo nº 023/2019.

É fixado os proventos de Pensão, em R\$ 2.399,53 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 28 de março de 2019.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente